



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1338, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

“INSTITUI O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL PARA COMBATE ÀS ARBOVIROSES (DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZICA VÍRUS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG”.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas respectivas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.670, de 20 de novembro de 2019, que “dispõe sobre a instituição do programa municipal de combate e prevenção às arboviroses, tais como: dengue, Chikungunya, e zika vírus, conforme específica e dá outras providências”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Interinstitucional para combate às arboviroses (dengue, chikungunya e zika vírus), no município de Pirajuba/MG, que estará no comando e controle destas ações.

Art. 2º - O Comitê Interinstitucional para combate às arboviroses (dengue, chikungunya e zika vírus), será composto pelos seguintes membros:

- I - Mike César Vieira;
- II - Victor Oliveira Rodrigues;
- III - Karen Tacyelle Santos Silva;
- IV - Marcos Vinicius de Araújo Vieira;
- V - Izamara Borges Andrade;
- VI - Danielle Ribeiro Borges de Castro Reis;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

- VII - Ricardo Urbano Silvério;
- VIII - Edivaldo Oliveira Castro;
- IX - Vaena Dorcelina Bernardes Neta;
- X - Dunalva Antonia Bernardes da Silva.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,

Em 12 de setembro de 2022.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 12/09/2022	
Nome.: Tatiane Cruz de Jesus	
Ass.: Tms	Masp.: 995

